

# SEPE CONDENA VETO DE CLÁUDIO CASTRO AO PL QUE ADIOU A REFORMA DO ENSINO MÉDIO

O Sepe RJ vem a público expressar o repúdio dos profissionais de educação contra o veto do governador Cláudio Castro ao Projeto de Lei 4.621/2021, aprovado na Alerj em discussão única, que adiou a Reforma do Ensino Médio no Estado do Rio de Janeiro. O veto integral à matéria foi publicado em edição extraordinária do Diário Oficial do Estado, dia 3 de dezembro. O veto integral, consta do Ofício GG/PL nº 345, enviado pelo governador ao presidente da Alerj, deputado André Ceciliano, com data de 02 de dezembro de 2021.

O governador alegou que o PL aprovado contraria o princípio constitucional da Separação de Poderes, já que o seu texto interferiria na competência do Executivo para dispor sobre a organização e a atribuição dos órgãos da administração pública, “cabendo ao governo estadual optar pelas medidas que melhor assegurem os interesses da coletividade”.

Cláudio Castro também justificou o seu veto, invocando a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que estabelece metas e condições para a criação de ações governamentais que acarretam aumento de despesas. Segundo ele, a SEEDUC afirmou que a implementação do PL que adia a Reforma do Ensino Médio no estado dificultaria a efetivação das políticas públicas já pautadas na Lei Federal 13.415/2017 (Reforma do Ensino Médio) e na Portaria MEC nº 521, de 13/07/2021.

O Sepe deixa claro a sua rejeição à tais justificativas do governo estadual para o veto do PL aprovado pelos deputados da Alerj que determinava o adiamento da Reforma. Desde o seu anúncio, a Lei 13.415 do “novo ensino médio”, nascida de medida provisória editada ainda no governo Temer, sem diálogo com a sociedade e com a sua implementação verticalizada – demonstrando seu caráter autoritário – foi criticada e combatida por educadores e entidades ligadas ao setor da Educação. A lei é excludente e reducionista e pode acentuar as graves desigualdades educacionais brasileiras. Ela também embute uma desvalorização da profissão de professor, já conhecida pelos baixos salários e precárias condições de trabalho.

Outro fator de crítica para a implementação da reforma proposta pelo governo federal é o objetivo de mercantilização do ensino médio, com a transferência da parte flexível do

currículo e até mesmo componentes da BNCC para a iniciativa privada através da educação à distância, uma das exigências dos maiores apoiadores da reforma, entre eles o Sistema S (SESI, SENAI, SESC, SENAC etc.), a Federação Nacional das Escolas Particulares e o Sistema Globo de Comunicação, por meio dos seus telecursos. Tal mercantilização e a privatização do ensino médio fomentadas pela reforma caminham em sintonia com as propostas de reforma trabalhista e a Emenda Constitucional 95 que congela por 20 anos os investimentos públicos em políticas sociais, inclusive na educação.

A proposta não foi debatida com a sociedade civil, principalmente com pais, alunos, professores e pessoas com grande interesse na questão. Um dos pontos positivos do PL aprovado pela Alerj e, agora, vetado integralmente pelo governador Cláudio Castro era exatamente criar um espaço público de discussão até 2022, envolvendo os principais interessados na formulação de um projeto inclusivo, democrático e que garanta a qualidade da escola pública para todos.

O Sepe convoca os profissionais de educação, comunidade escolar, entidades de defesa da educação e dos movimentos sociais a se mobilizarem para derrubar o veto de Cláudio Castro ao PL 4.642/2021, de adiamento da reforma do ensino médio. Temos que pressionar os deputados a votarem contra o veto para que ele seja derrubado pelo plenário da Alerj. O próprio líder do governo no legislativo, deputado Márcio Pacheco, foi o autor do substitutivo do PL aprovado pela casa. Isto sem contar que um dos autores do projeto, o deputado André Ceciliano, é o presidente da Alerj. O Conselho Estadual de Educação também está discutindo a implementação da lei que adiou a reforma e a deliberação do órgão, a quem caberá a regulamentação do PL agora vetado quanto aos prazos de implementação deve ser concluída na próxima terça-feira.

Para o Sepe RJ, o veto de Cláudio Castro é uma forma do governo do estado mostrar o seu alinhamento com o governo Bolsonaro, que apoia a reforma do ensino médio, um desserviço à sociedade por causa do seu potencial de precarizar ainda mais o sistema educacional no Brasil.

## EM DEFESA DO FUNDEB LUTA GARANTE ABONO DE FINAL DE ANO DO FUNDEB PARA A CATEGORIA

A Alerj aprovou em discussão única, no dia 16/12, o Projeto de Lei Complementar 57/21, que concede o Auxílio-Fundeb, por parte do governo estadual, aos profissionais da rede estadual e da rede Faetec. O projeto aprovado foi enviado agora para sanção do governador Cláudio Castro, o que deve ocorrer rapidamente. O abono concedido agora em dezembro é uma grande vitória do Sepe e da categoria que, ao longo dos últimos meses, vinha pressionando o executivo e a SEEDUC para que cumprissem a lei e pagassem o Fundeb para os educadores da rede estadual.

De acordo com a medida aprovada, o governo do estado deve estabelecer o valor global destinado ao pagamento do abono. Este valor não poderá ser inferior à quantia necessária para integrar 70,1% dos recursos disponíveis na conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) em 2021.

### ABONO ALCANÇA PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS

Segundo o site da Alerj, terão direito ao abono os integrantes do quadro de magistério e de apoio da Seeduc e da Faetec, além dos titulares de cargos ou funções-atividades previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (Decreto Estadual nº 2.479, de 08/03/1979), dos servidores oriundos de requisição externa ou interna e demais servidores de outras carreiras lotados nas unidades escolares e administrativas da rede pública estadual de ensino. Mas o abono não será concedido a funcionários terceirizados e demais prestadores de serviços em atividade nas unidades; professores sob o regime de contrato temporário; secretário e subsecretários de Educação, servidores inativos e pensionistas.

Ainda segundo os termos do PL aprovado, o valor do benefício pago será limitado a 50% da remuneração bruta anual do servidor e concedido de forma proporcional à carga horária do cargo ocupado. Caso o funcionário seja titular de mais de um vínculo com a Secretaria de Educação, receberá o equivalente aos respectivos vínculos,

desde que a acumulação esteja entre as hipóteses constitucionalmente previstas. Além disso, o texto estabelece que o servidor em efetivo exercício de docência terá um incremento equivalente a 20% no valor de seu abono.

Se o montante não for suficiente, poderá ser concedida uma parcela suplementar, desde que sejam obedecidos os critérios previstos no projeto, como o pagamento do valor dentro do percentual máximo de 50% da renda bruta anual. De acordo com anexo do projeto, os valores destinados serão de R\$ 24.800.303,22 e R\$ 209.340.950,00 para administrativo e magistério, respectivamente.

O Sepe vinha denunciando que o governo do estado não estava utilizando o total de receitas do Fundeb para os salários da categoria, equivalendo ao uso de, no mínimo, 70% do Fundo0

Em novembro, por exemplo, informamos à categoria que o estado poderia aplicar da receita do Fundeb cerca de R\$ 654 milhões em pagamentos para os profissionais de educação. Com o pagamento do abono e o ingresso de novas receitas, o valor necessário para alcançar os 70% seria de R\$ 403 milhões. Sendo assim, ainda restariam R\$170 milhões para aplicar em salários e alcançar o índice constitucional relativo a 2021.

### VEJA O QUADRO COM OS ABONOS POR FUNÇÃO

ANEXO		
ADMINISTRATIVO - VALOR UNITÁRIO		
CARGA HORÁRIA	R\$	TOTAL
40	R\$ 3.426,40	R\$ 24.800.303,22
MAGISTÉRIO - VALOR UNITÁRIO		
CARGA HORÁRIA	VALOR	TOTAL GERAL
16	R\$ 2.905,27	R\$ 209.340.950,00
22	R\$ 3.842,84	
25	R\$ 4.342,88	
30	R\$ 5.092,93	
40	R\$ 6.655,55	

**Eleição 2022 Sepe RJ**  
**16 e 17/03/2022**



**PARA PARTICIPAR DA ELEIÇÃO, O FILIADO AO SEPE TEM QUE SE RECADASTRAR DE MODO ON-LINE: WWW.BIT.LY/RECADASTROSEPERJ**

- Prazo de realização da Assembleia para eleger a Comissão Eleitoral Local: até 17/12 (avisar a Comissão Eleitora Estadual com 3 dias de antecedência, enviando o horário e link);

- Prazo para filiação:  
Quem será candidato(a): até 16/12/2021;  
Quem será eleitor(a): até 15/01/2022.

**EMAIL CEE: comissaoeleitoral@seperj.org.br**

**Mais informações: www.seperj.org.br**

**RECADASTRO ONLINE**

**ESTÁ ABERTO O FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO**

ACESSE O LINK E INSIRA SEUS DADOS PARA ESTAR APTO PARA A VOTAÇÃO DO SEPE-RJ 2022

**BIT.LY/RECADASTROSEPERJ**

RECADASTRE-SE ATÉ MARÇO DE 2022

## CONTINUAR A PRESSÃO: PELA GARANTIA DA TOTALIDADE DOS INVESTIMENTOS DOS RECURSOS

Não podemos esquecer os demais recursos da educação que também não estão sendo utilizados em sua totalidade, já que o governo estadual e a SEEDUC não dispõem apenas do FUNDEB como fonte de financiamento para o setor.

Com isso, temos certeza de que o governo estadual pode pagar o piso nacional para os professores da rede estadual e o salário regional do estado para os funcionários, conforme nossa reivindicação na campanha salarial. Portanto, é necessária a pressão e mobilização para alcançarmos a valorização merecida.

Para os cargos administrativos com carga horária equivalente a 40 horas, serão concedidos R\$ 3.426,40.

Já para professores com carga horária de 16 horas, serão pagos R\$ 2.905,27; de 22 horas, R\$ 3.842,84; de 25 horas, R\$ 4.342,88; de 30 horas, R\$ 5.092,93 e de 40 horas, R\$ 6.655,55.

O valor do Abono não será incorporado à remuneração dos servidores contemplados, nem será considerado para cálculo de vantagem pecuniária.

## REAJUSTE DO AUXÍLIO TRANSPORTE: CONQUISTA DO SEPE E DA CATEGORIA

A luta do Sepe pela defesa dos direitos da categoria conseguiu arrancar do governo estadual outra vitória importante, publicada no dia 13/12: o reajuste do auxílio transporte, que passou de R\$ 6,30 para R\$ 17,10 (valor modal do bilhete único na Região Metropolitana). Ainda na gestão do ex-secretário estadual Comte Bittencourt, o sindicato reivindicou esse reajuste, que foi finalmente implementado, a partir de ato do atual secretário publicado em DO dia 13/12.

A categoria encontra-se sem reajuste salarial desde 2014 e as nossas perdas salariais somam cerca de 43% nos últimos sete anos e não recebemos os pisos salariais do magistério e regional. A recomposição anunciada pelo governador a ser paga em janeiro, que giraria em torno de 23% dos vencimentos (IPCA de setembro de 2017 a dezembro de 2021), com 50% sendo pagos no início de 2022 e o restante será dividido (25% + 25%) nos meses iniciais de 2023 e 2024, ainda é muito abaixo daquilo que o governo nos deve.

Vamos continuar com a pressão em busca da Equiparação do Piso Salarial Nacional do Magistério, Piso Regional para Funcionários, 1/3 de planejamento e manter a mobilização para garantir que nenhum direito seja deixado para trás.

ATO DO SECRETÁRIO  
RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 6016 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021  
ALTERA A RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 5082,  
DE 10 DE ABRIL DE 2014 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Processos nºs SEI-030029/011726/2021 e SEI-030029/012234/2021,

CONSIDERANDO:

- A política de valorização dos servidores da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC-RJ),

- O disposto nos Decretos nºs 42.788, de 06 de janeiro de 2011, 43.667, de 10 de julho de 2012 e 44.549, de 30 de dezembro de 2013 e,

- A necessidade de atualização do valor unitário do auxílio transporte concedido aos profissionais da SEEDUC, face os recentes índices inflacionários,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 2º da Resolução SEEDUC nº 5082, de 10 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O art. 3º da Resolução SEEDUC nº 4.668, de 25 de janeiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O auxílio transporte terá como base de cálculo o valor unitário de R\$ 17,10 (dezesete reais e dez centavos) e será pago na forma do Anexo desta Resolução (N.R.)"

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos financeiros a contar de 01 de outubro de 2021.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2021

ALEXANDRE VALLE  
Secretário de Estado de Educação

Id: 2360843

## JUSTIÇA GARANTE OFERTA DE LÍNGUA ESPANHOLA NAS ESCOLAS ESTADUAIS

A 13ª Vara de Fazenda Pública do TJ RJ deu sentença favorável a uma luta travada há mais de três anos pelo Sepe e pelos professores de Língua Espanhola da rede estadual do Rio de Janeiro pelo direito destes profissionais, além dos professores de ensino religioso, de terem incluído suas disciplinas ofertadas na matriz das escolas da rede estadual. A decisão é referente ao processo 0236958-03.2017.8.19.0001 de autoria do Sepe RJ contra o governo do estado do Rio de Janeiro, sob o argumento de falta de transparência da SEEDUC na divulgação das grades horárias das turmas de ensino médio da rede estadual para as disciplinas facultativas de Língua Espanhola e Ensino Religioso. A Justiça determinou que a Secretaria informe todas as disciplinas ofertadas e inclua nos tempos de aulas disciplinas acima citadas de acordo com a matriz curricular vigente.

### DECISÃO OBRIGA ESTADO A LOTAR TODAS AS ESCOLHAS

Dessa maneira, a SEEDUC passa a ser obrigada a: I) efetuar a lotação dos componentes curriculares inerentes às disciplinas previstas na matriz curricular vigente. II) Também será obrigada a informar, de forma transparente, concreta e completa, todas as disciplinas ofertadas no quadro de horários das escolas da rede, obrigatórias e facultativas, em especial as disciplinas facultativas de Língua Espanhola e Ensino Religioso, providenciando para que, nas unidades em que elas não estejam sendo oferecidas para escolha pelos alunos, esta obrigação seja cumprida. III) A sentença também determina que a SEEDUC especifique os demais tempos de aulas ofertados nas disciplinas facultativas; IV) além de obrigar o estado a providenciar a lotação de professores nos horários delas em cada escola. Convém lembrar que o Estado está obrigado pela decisão a ofertar professor das disciplinas – que continuam optativas – por escola.

Na justificativa da decisão, que dá razão à argumentação do sindicato no que toca ao mérito da questão, a sentença cita o direito constitucional à educação, bem como todas as normas que impõem o oferecimento obrigatório das disciplinas optativas que integram a matriz curricular de cada unidade de ensino da rede estadual. A Justiça também concordou com o argumento apresentado pelo Ministério Público Estadual no processo, que se manifestou a favor de que em cada escola deve haver transparência em relação aos tempos de aula constantes da matriz para as disciplinas optativas e a sua publicidade e disponibilização para os alunos poderem efetuar o seu direito de escolha de cursá-las ou não.

A decisão judicial entendeu que a natureza optativa é apenas aplicada ao aluno, que deverá avaliar dentro das suas condições se irá cursar as disciplinas ou não. Por isso, sob pena de prejuízo à educação dos estudantes, não cabe ao poder público ofertar uma disciplina optativa nem mesmo escolher as unidades escolares onde isso ocorrerá. A sentença deixa claro também que, ao atuar desta maneira, o governo do estado não se desincumbiu de provar que as disciplinas optativas de língua estrangeira e ensino religioso possuem sua disponibilização feita de forma adequada em todas as unidades de ensino, de forma planejada e concreta.

A presente decisão contempla a mobilização e luta do Sepe dos professores de Língua Espanhola que ao longo de todos esses anos vêm reivindicando a correção da matriz curricular da rede estadual que reduziu os tempos de aula desta disciplina, prejudicando o direito dos alunos de escolha de uma língua estrangeira optativa e o seu processo pedagógico, além de reduzir as vagas nas escolas para os profissionais que lecionam esta disciplina.



## ANIMADORES CULTURAIS VÃO A ALERJ

Os animadores culturais da rede estadual de Educação RJ e a direção do Sepe foram, em comissão, à Assembleia Legislativa RJ no dia 13 de dezembro, acompanhados dos advogados do sindicato, para tratar da grave situação em que se encontra este segmento da categoria que, até hoje, não teve a sua situação funcional regularizada nos quadros da SEEDUC.

A comissão teve audiências com a assessoria do presidente da Alerj, deputado André Ceciliano, e com a assessoria do deputado Bruno Dauaire.

saiba mais em [www.seperj.org.br](http://www.seperj.org.br)